



Câmara Municipal de Vereadores de

Santa Tereza

Plenário Pedro Parenti

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2024.

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 5º; INCISO III DO ART. 6º, TODOS DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Vereadora que adiante assina, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha para apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.674/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Poderão se habilitar para serem beneficiados pelo programa habitacional aqui previsto os cidadãos e suas respectivas famílias que preencham as seguintes condições:

(...)

II – não possuam outro imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar.

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 1.674/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Para inscrição, a fim de inclusão na lista de beneficiários, os candidatos que preencherem as exigências do art. 5º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

(...)

III – prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza

Plenário Pedro Parenti

Município de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francieli Cettolin Abadi
Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza

Plenário Pedro Parenti

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Senhores Vereadores:

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores a emenda agora apresentada, objetivando modificar o Projeto de Lei nº 1.674/2024, de 24 de junho de 2024.

A modificação visa evitar que cidadãos com mais de um imóvel registrado possam receber em doação terreno do Município de Santa Tereza, no objetivo de priorizar os afetados que não detêm qualquer outro bem.

Assim, encaminha-se o presente Projeto aos senhores Vereadores, objetivando apreciação, conforme Regimento Interno, e aprovação.

Município de Santa Tereza, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Francieli Cettolin Abadi
Vereadora